

EDITAL Nº 01/2026 – FACULDADE DE NUTRIÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
EMPRESAS PRIVADAS INTERESSADAS EM APOIAR
INSTITUCIONALMENTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA FACULDADE DE
NUTRIÇÃO**

A Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (FANUT/UFG), por meio de sua Direção, torna público o presente Chamamento Público Simplificado para seleção de empresas privadas interessadas em apoiar institucionalmente eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e extensionistas promovidos pela Faculdade de Nutrição, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e seleção de empresas privadas interessadas em apoiar eventos promovidos pela Faculdade de Nutrição da UFG, mediante fornecimento de:

- I – recursos financeiros;
- II – materiais de consumo;
- III – brindes institucionais;
- IV – premiações;
- V – serviços;
- VI – apoio logístico e operacional;
- VII – alimentação;
- VIII – equipamentos e infraestrutura temporária;
- IX – outros itens de interesse institucional vinculados aos eventos.

1.2. O apoio de que trata este edital ocorrerá sem geração de vínculo contratual de prestação de serviços continuados entre a Universidade e as empresas apoiadoras.

1.3. Os eventos contemplados poderão incluir, entre outros:

- I – congressos;
- II – semanas acadêmicas;
- III – jornadas científicas;
- IV – seminários;
- V – simpósios;
- VI – ações de extensão;
- VII – eventos culturais;
- VIII – competições acadêmicas;
- IX – solenidades institucionais;

X – campanhas educativas e de promoção da saúde.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente chamamento visa ampliar a capacidade de realização dos eventos acadêmicos e extensionistas da Faculdade de Nutrição, fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de parcerias institucionais com a iniciativa privada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento empresas privadas legalmente constituídas e regularmente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2. Não poderão participar:

- I – empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;
- II – empresas declaradas inidôneas;
- III – empresas que possuam pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
- IV – empresas cujas atividades sejam incompatíveis com os princípios institucionais da Universidade;
- V – empresas relacionadas à comercialização de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, armas, jogos de azar e outras atividades incompatíveis com a promoção da saúde e os princípios acadêmicos.

3.3. A participação neste chamamento implica plena concordância com os termos deste edital.

4. DAS FORMAS DE APOIO

4.1. O apoio poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I – aporte financeiro direto para custeio parcial ou integral de eventos;
- II – fornecimento de kits, brindes ou materiais promocionais;
- III – cessão de equipamentos ou infraestrutura;
- IV – fornecimento e exposição de alimentação e/ou produtos alimentícios, desde que não sejam caracterizados como alimentos ultraprocessados;
- V – concessão de prêmios para atividades acadêmicas e científicas;
- VI – prestação de serviços especializados;
- VII – outras formas aprovadas pela Direção da Faculdade.

4.2. As empresas apoiadoras poderão indicar preferências quanto ao tipo de evento que desejam apoiar.

5. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

5.1. Como contrapartida institucional, poderá ser autorizada a divulgação da marca da empresa apoiadora nos materiais de divulgação do evento, observados os limites institucionais e legais.

5.2. As formas de divulgação poderão incluir:

- I – inserção de logomarca em banners, folders e materiais digitais;
- II – menção institucional durante a programação do evento;
- III – divulgação em redes sociais institucionais;
- IV – disponibilização de espaço para exposição institucional, quando autorizado;
- V – inclusão da empresa na relação oficial de apoiadores.

5.3. A divulgação deverá possuir caráter exclusivamente institucional, sendo vedada propaganda comercial direta, promoção de vendas ou práticas incompatíveis com o ambiente acadêmico.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão encaminhar:

- I – ficha de inscrição (Anexo I);
- II – comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – proposta simplificada de apoio contendo:
 - a) modalidade de apoio pretendida;
 - b) estimativa de valores ou itens;
 - c) período de interesse;
 - d) dados do representante legal.

6.2. As inscrições permanecerão abertas durante toda a vigência do edital.

6.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail institucional: diretoria.fanut@ufg.br.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão analisadas pela Direção da Faculdade de Nutrição ou comissão designada para este fim.

7.2. Serão observados os seguintes critérios:

- I – compatibilidade com os objetivos institucionais;
- II – adequação da proposta ao evento;
- III – interesse público e acadêmico;
- IV – conformidade legal e administrativa;

V – ausência de conflito ético ou institucional.

7.3. A aprovação da proposta não gera obrigação de realização imediata de parceria.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. As ações de apoio aprovadas poderão ser formalizadas mediante:

- I – termo de apoio;
- II – carta de parceria;
- III – termo simplificado de cooperação;
- IV – outro instrumento administrativo adequado.

8.2. Cada evento apoiado poderá possuir instrumento específico contendo as responsabilidades das partes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.

9.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante interesse institucional e disponibilidade administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O apoio concedido não implicará exclusividade à empresa participante.

10.2. A Universidade poderá recusar propostas que não atendam ao interesse institucional.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Nutrição.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Direção da Faculdade de Nutrição
Universidade Federal de Goiás

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

MODALIDADE DE APOIO PRETENDIDA

- Financeiro
- Materiais
- Brindes
- Premiações
- Alimentação
- Equipamentos
- Serviços
- Outros: _____

Descrição resumida do apoio: _____

EVENTOS DE INTERESSE

- Científicos
- Acadêmicos
- Extensão
- Culturais
- Esportivos
- Outros: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as condições previstas no Edital nº 01/2026.

Local e data: _____